



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A Nº02/85.

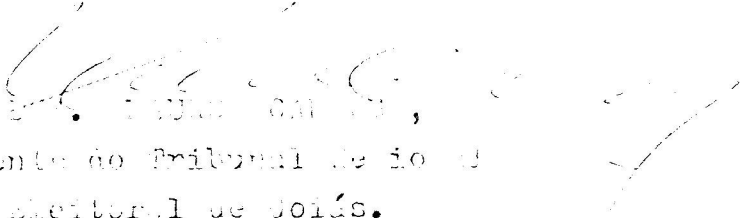
O Excelentíssimo Senhor Desembargador MAURO CAMPOS, Presidente desta Corte de Justiça Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que decidiu o Tribunal / em sua sessão de 16/12/84,

P R E S C R I T O :

Designar o Dr. João Ubaldo Ferreira, Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca de RIO VALÉ, para exercer as funções de Juiz Eleitoral daquela Zona, em substituição ao Dr. Reginaldo Borges Campos, que foi removido, a pedido, para a comarca de Porangatú-GO.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete de Presidência do Tribunal / Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 16 dias de JANEIRO de 1.985.

  
MAURO CAMPOS,  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Eleitoral de Goiás.